PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Declaração de Rectificação n.º 16-AA/2000

Segundo comunicação do Ministério da Justiça, a Portaria n.º 1178-C/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 288 (3.º suplemento), de 15 de Dezembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na 1.ª epígrafe do anexo, onde se lê «Tabela de custos dos peritos» deve ler-se «Tabela de custos dos peritos com ou sem formação pós-graduada em medicina legal».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 15 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 16-AB/2000

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2000/A, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No decreto:

Na l. 3 do décimo terceiro parágrafo do preâmbulo, onde se lê «[. . .] para alem dos oito [. . .]» deve ler-se «[. . .] para além dos oito [. . .]».

Na l. 7 do décimo quinto parágrafo do preâmbulo, onde se lê «[. . .] deste ultimo diploma, [. . .]» deve ler-se «[. . .] deste último diploma, [. . .]».

Na assinatura do Presidente do Governo Regional, onde se lê «[. . .] *césar.*» deve ler-se «[. . .] *César.*».

No Regulamento:

No artigo 4.º, onde se lê «[. . .] habitação/hectare) [. . .]» deve ler-se «[. . .] habitante/hectare) [. . .]».

No artigo 9.º, n.º 6, alínea *c*), onde se lê «[. . .] dois pisos, ou 8 m, no caso de estabelecimentos hoteleiros» deve ler-se «[. . .] dois pisos, ou 8 m no caso de estabelecimentos hoteleiros».

No artigo 13.º, n.º 1, onde se lê «[. . .] espaços-canais [. . .]» deve ler-se «[. . .] espaços canais [. . .]».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 16-AC/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1067/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 256, de 6 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 2, onde se lê «pelo período de 10 anos,» deve ler-se «pelo período de 12 anos,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 16-AD/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1109-A/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 274 (suplemento), de 27 de Novembro de 2000, cuja original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 12.º, alínea *b*), onde se lê «As candidaturas deverão ser entregues na respectiva DRA até 10 dias úteis após a data da publicação deste diploma e devem contemplar a realização de acções elegíveis a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º, durante todo o ano.» deve ler-se «As candidaturas deverão ser entregues na respectiva DRA até 10 dias úteis após a data da publicação deste diploma e devem contemplar a realização de acções elegíveis a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, durante todo o ano.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 16-AE/2000

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 292, de 20 de Dezembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na alínea *d*) do n.º 1, onde se lê «da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e da Ciência e Tecnologia» deve ler-se «da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Saúde e da Ciência e Tecnologia».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 16-AF/2000

Segundo comunicação do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, a Portaria n.º 1102-E/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 270 (2.º suplemento), de 22 de Novembro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No anexo, na coluna correspondente à classe de malhagem de 65-69, deve retirar-se a menção «X» correspondente à linha «Todos os outros organismos».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*

Declaração de Rectificação n.º 16-AG/2000

Segundo comunicação do Ministério da Saúde, a Portaria n.º 1048/2000, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 2000, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa anexo, no grupo de pessoal dirigente, na col. «Categoria e número de lugares», onde se lê «Administrador de 3.ª classe — 1» deve ler-se «Administrador de 3.ª classe — 3».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Dezembro de 2000. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo.*